CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Fls. 46

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006-E-2022

EXPEDIENTE 10 / 05 / 22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº. 006-E-2022, que ***"Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, que "Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete" e dá outras providências***, de autoria do Executivo Municipal Mesa Diretora, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, em conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei Complementar em análise Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, que Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete, tendo como objetivo adequar o zoneamento de vias públicas à atual realidade do Município.

O presente Projeto de Lei Complementar, assim como as emendas que foram propostas, já fora devidamente analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal, Comissão de Legislação e Justiça, que atestaram a legalidade, não sendo apontados quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

O projeto apresentado atende ao interesse público, quando visa a adequação do zoneamento das vias públicas, propiciando o constante desenvolvimento do Município de Conselheiro Lafaiete.

CONCLUSÃO

Não há do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto em apreço pela Câmara, em Plenário.

Esta Comissão apresenta ao Projeto de Lei Complementar nº 006-E-2022, 04 emendas.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 47

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006-E-2022

Emenda nº 13 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006-E-2022

O Projeto de Lei Complementar nº 006-E-2022 passa a viger acrescido do seguinte artigo, renumerando-se os seguintes:

Art. ... O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 006-E-2022 passa a viger com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
R DOUTOR CAMPOLINA (trecho entre seu início na Rua Marechal Floriano Peixoto até a confluência com a Rua Luiz Leite)	SÃO SEBASTIÃO	ZC3
LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
R DOUTOR CAMPOLINA (trecho que inicia na confluência com a Rua Luiz Leite até seu término)	SÃO SEBASTIÃO	ZR4

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da referida via pública ao texto da Lei Complementar nº 107, de 25 de outubro de 2018, que prevê que todas ruas inseridas no hipercentro deverão ser classificadas como ZC3.

Emenda nº 14 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006-E-2022

O Projeto de Lei Complementar nº 006-E-2022 passa a viger acrescido do seguinte artigo, renumerando-se os seguintes:

Art. ... O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 006-E-2022 passa a viger com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA	SANTA FÉ	ZI

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 18

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006-E-2022

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA	VILA VENEZA	ZI

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da referida via pública, haja vista que mencionada via margeará o Distrito Industrial do Município de Conselheiro Lafaiete.

Emenda nº 15 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006-E-2022

O Projeto de Lei Complementar nº 006-E-2022 passa a viger acrescido do seguinte artigo, renumerando-se os seguintes:

Art. ... O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 006-E-2022 passa a viger com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
JOSÉ FERREIRA DE RESENDE	SANTA CRUZ	ZC4

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da referida via pública.

Emenda nº 16 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006-E-2022

O Projeto de Lei Complementar nº 006-E-2022 passa a viger acrescido do seguinte artigo, renumerando-se os seguintes:

Art. ... O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 006-E-2022 passa a viger com a seguinte redação:

Fls. 49

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006-E-2022

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
...	...	...
RUA DUDU NASCIMENTO, no trecho compreendido entre as Ruas Waldemar Pena e a Rua José Costa Carvalho.	CAMPO ALEGRE	ZR4

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da mencionada Rua ao § 1º, do artigo 13, do Código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

EXPEDIENTE
10 / 05 / 22

Comunicado nº 109/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 006-E-2022	Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 que "Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete" e dá outras providências.	Executivo

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora da Legislativo
OAB/MG 81.681